



Edital nº 022/2018 – PPG-GEO

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO
DE MESTRADO EM GEOGRAFIA JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público à comunidade do Programa de Pós-graduação em Geografia o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes discentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.

1. DAS VAGAS

1.1. 02 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivo e 1 suplente), para o mandato de 01 (um) ano, improrrogável.

1.2 Podem ser candidatos todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima.

2. MODALIDADE DE VOTAÇÃO

2.1. São eleitores todos os discentes do PPG-GEO regularmente matriculados nos Curso de Mestrado em Geografia.

2.2. A votação será secreta, em cédula própria, assinada por dois membros da Comissão Eleitoral, e ocorrerá no dia 31 de outubro de 2018, das 14h às 17h30, na Secretaria do Programa de pós-Graduação em Geografia – PPG-GEO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO**



3.

ELEITORAL

Publicação do edital	29/10/2018
Divulgação da lista de votantes	29/10/2018
Prazo para impugnação do edital	30/10/2018, das 08h as 11h30
Divulgação da análise de processos de impugnação	30/10/2018, às 12h
Período de inscrição de candidatos	30/10/2018, das 14h as 17h30
Resultado Preliminar das inscrições	30/10/2018, às 18h
Recursos ao Resultado Preliminar das inscrições	31/10/2018, das 08h as 11h30
Resultado da análise dos recursos	31/10/2018, às 12h
Resultado Final das inscrições	31/10/2018, às 12h
Consulta Eleitoral	31/10/2018, das 14h as 17h30
Apuração	31/10/2018, a partir das 18h
Resultado Preliminar da Consulta Eleitoral	31/10/2018, às 19h
Recursos a respeito do Resultado Preliminar da Consulta Eleitoral	01/11/2018, das 08h as 11h30
Resultados dos recursos do Resultado Preliminar da Consulta Eleitoral	01/11/2018, às 12h
Resultado Preliminar da Consulta Eleitoral	01/11/2018, às 12h

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão no dia 30 de outubro de 2018, das 14h às 17h, na Secretaria do Programa de pós-Graduação em Geografia – PPG-GEO.

4.2 Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
- b) declaração de vínculo com o Programa de Pós-graduação em Geografia.

4.3 No momento da inscrição, poderá fornecer uma breve descrição de sua motivação para candidatar-se (máximo de 250 palavras).



5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A organização das eleições para escolha de representantes discentes aos Conselhos Superiores deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral, e terá as seguintes atribuições/competências.

- a. Conduzir o processo de Eleição nos termos deste Edital;
- b. Divulgar a normatização do pleito;
- c. Coordenar e supervisionar este processo eleitoral;
- d. Elaborar e publicar a lista de votantes/eleitores;
- e. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- f. Realizar a apuração dos votos;
- g. Decidir em primeira instância sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- h. Encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE o Relatório Final do processo eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- i. Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- j. Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A lista de votantes/eleitores será publicada e divulgada no Mural do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima.

6.1.1 A lista dos discentes de pós-graduação será providenciada pela SIGA, considerando-se os vínculos com o Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima na data de 29 de outubro de 2018.

6.2 As cédulas conterão os nomes dos candidatos deferidos para cada pleito em ordem alfabética crescente considerando-se a forma indicada no momento da inscrição.

6.3 A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.



6.4 Cada eleitor(a) da comunidade devidamente habilitado(a) terá direito de votar uma única vez.

6.5 O voto é de natureza facultativa e cada eleitor poderá votar em um(a) único(a) candidato(a).

7. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A apuração dos votos ocorrerá no prédio do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima após o encerramento das eleições, no dia 31 de novembro de 2018, as 18h, e será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.2 A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública.

7.3 Após a apuração, a lista de candidatos será ordenada por ordem decrescente de número de votos recebidos.

7.3.1 Em caso de empate a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver o maior tempo de vínculo acadêmico, e em caso de persistir o empate, será destinado(a) ao candidato(a) com maior idade.

7.4 Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão Eleitoral.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ocorrer interposições de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral. Ao final do processo eleitoral, os recursos interpostos aos resultados da Eleição serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.1.1 Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral exclusivamente na Secretaria Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima.

8.2 O ingresso e a resposta aos recursos têm prazos definidos e devem ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de discente regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Geografia perderá também o mandato.

9.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Stélio Soares Tavares Júnior
Presidente da Comissão

Sr. Cesar Ricardo Buitron Vinueza
Membro

Sr. Pedro Carlos de Araújo Oliveira
Membro

